



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 637/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 11.960.731/0001-03, com sede na rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, na cidade de Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, objetivando a aquisição de eletrodomésticos, móveis e acessórios destinados à adequação, organização e melhoria dos setores internos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 038/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor total da contratação é de R\$ 11.227,00 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**